DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano III - Edição nº 394 | Quinta-feira, 21 de outubro de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.451, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César e autoriza o repasse de recursos financeiros para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, no valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, para o repasse de valores especificados no artigo 2º para fins de enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, a ser repassado em parcela única, conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previstos na Lei Municipal nº 2399/2020 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Coordenadoria de Saúde
Unidade Executora: 02.04.02 – Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.0009-2.0009 – Manutenção Geral do Setor
Despesa: 0070 3.3.50.43 – 05 Subvenções Sociais.
Valor: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de outubro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.452, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021 e dá providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, destinados a reforços de dotação orçamentária específica, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R$ 3.000.000,00 (três milhões reais)**, obedecendo às seguintes modalidades abaixo:

I – Créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotação orçamentária específica, no valor de **R$ 2.688.394,09 (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos)**, obedecendo a seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
11	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 50.000,00
12	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$ 200.000,00
55	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	R$ 400.000,00
57	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$ 300.000,00
60	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
61	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$ 45.500,00
62	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
66	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
72	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
73	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 98.000,00
76	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
77	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
108	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00
126	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$ 250.000,00
155	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250.000,00
157	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
164	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 24.000,00
172	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
174	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.894,09
TOTAL:			R$ 2.688.394,09

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.696/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
35	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
36	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	8.000,00
40	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	74.676,71
42	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.000,00
43	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	45.986,15
45	3.3.90.36-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	4.000,00
47	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	8.587,14
TOTAL:			**R$**	**164.250,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
29	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	80.000,00
30	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
38	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	24.250,00
49	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	10.000,00
50	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
51	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
52	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00
TOTAL:			**R$**	**164.250,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de outubro de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.698 / 2021

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.399 de 12 de novembro de 2020 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.452 de 20 de outubro de 2021, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto abre **créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, destinados a reforços de dotação orçamentária específica, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R$ 3.000.000,00 (três milhões reais),** obedecendo às seguintes modalidades abaixo:

I – Créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotação orçamentária específica, no valor de **R$ 2.688.394,09 (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos)**, obedecendo a seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
11	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	50.000,00
12	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	200.000,00
55	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS -PESSOAL CIVIL	R$	400.000,00
57	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	300.000,00
60	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	150.000,00
61	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	45.500,00
62	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	200.000,00
66	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.000,00
72	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
73	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	98.000,00
76	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
77	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
108	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	35.000,00
126	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	250.000,00
155	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	250.000,00
157	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	300.000,00
164	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	24.000,00
172	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
174	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	30.894,09
TOTAL:			**R$**	**2.688.394,09**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

II – Créditos adicionais especiais, destinados a despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021, no valor de **R$ 311.605,91 (trezentos e onze mil seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.12.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOS
UNIDADE EXECUTORA - 02.12.01 – ENCARGOS ESPECIAIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 28.846.0028-0.001 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
à classif.	3.2.90.21-01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$	311.605,91
TOTAL:			**R$**	**311.605,91**

Art. 3º - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por decreto do executivo, no valor total de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** e terão cobertura de recursos provenientes de excesso de arrecadação calculados na diferença acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, em conformidade com § 3º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de outubro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretária Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.